PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A PAULO LOURENÇO LIRA BERNARDES, CPF N° 072.528.542-72, FILHO DE SEBASTIÃO DE SOUSA BERNARDES E LEONOR LIRA BERNARDES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Trav. Muruci, s/n, entre as Ruas Sairé e Tabatinga, Vila de Alter do Chão (a 39,80 metros da Rua Sairé). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Muruci, medindo 07,80 metros; ao Sul, com Paulo Lourenço Lira, medindo 26,15 metros; a Oeste, com Marilene Nascimento de Albuquerque, medindo 09,70 metros; e ao Norte, com Juciara Maciel, medindo 24,80 metros, com uma área total de 222,80m²"***, em favor de PAULO LOURENÇO LIRA BERNARDES, CPF n° 072.528.542-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0163/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2021, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a PAULO LOURENÇO LIRA BERNARDES, CPF n° 072.528.542-72.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por PAULO LOURENÇO LIRA BERNARDES, CPF n° 072.528.542-72, mediante Processo Administrativo de nº 0163/2019 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, sito na ***"Trav. Muruci, s/n, entre as Ruas Sairé e Tabatinga, Vila de Alter do Chão (a 39,80 metros da Rua Sairé). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Muruci, medindo 07,80 metros; ao Sul, com Paulo Lourenço Lira, medindo 26,15 metros; a Oeste, com Marilene Nascimento de Albuquerque, medindo 09,70 metros; e ao Norte, com Juciara Maciel, medindo 24,80 metros, com uma área total de 222,80m²"***. Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço PAULO LOURENÇO LIRA BERNARDES, CPF n° 072.528.542-72, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 23 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém